



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 140/2008 – São Paulo, segunda-feira, 28 de julho de 2008

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 177, DE 18 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre o leilão de bens inservíveis da Administração.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a criação da Central de Hastas Públicas Unificadas por meio da Resolução nº 315, de 12/2/2008, com

as alterações da Resolução nº 327, de 10/4/2008, ambas do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO que a Central de Hastas Públicas Unificadas tem por objetivo praticar os atos necessários à realização

de leilões judiciais, bem como à ampla divulgação dos certames;

CONSIDERANDO a necessidade de promover, de maneira célere, a venda dos bens inservíveis à Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Central de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo a realizar todos

os atos necessários ao leilão dos bens inservíveis à Administração da Justiça Federal da 3ª Região, observando, no que couberem, as normas previstas pela Lei 8.666/93.

Art. 2º A Comissão responsável pelo desfazimento de bens encaminhará, por ofício e ao termo do prazo previsto para disponibilização da listagem final dos materiais no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, cópia de todos

os documentos necessários.

Art. 3º A alienação será realizada em único leilão.

Art. 4º Após o encerramento do certame, a Central de Hastas Públicas Unificadas devolverá à Comissão, nos termos da remessa, o expediente previamente encaminhado, devidamente instruído com os autos de arrematação e os termos negativos dos bens não alienados.

Art. 5º Quanto aos bens não arrematados, prosseguir-se-á conforme procedimento estabelecido pela Administração de cada unidade.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 176, DE 18 DE JULHO DE 2008

Institui o Programa de Incentivo à Especialização dos servidores da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 3/2007, do Supremo Tribunal Federal, e a Resolução nº 536/2007, do Conselho da Justiça Federal, que regulamentam dispositivos da Lei nº 11.416/2006, que cria incentivos ao aperfeiçoamento dos servidores do Poder Judiciário, por meio do pagamento de Adicional de Qualificação;

CONSIDERANDO o Programa Nacional de Capacitação dos Servidores da Justiça Federal - PNC, coordenado pelo Conselho da Justiça Federal, que busca a melhoria contínua da prestação jurisdicional, por meio do desenvolvimento de competências, da gestão de conhecimento e da utilização de recursos que contribuam para o bom desempenho da qualidade das relações de trabalho;

CONSIDERANDO o Programa Permanente de Capacitação dos Servidores da Justiça Federal da 3ª Região - PPC, implantado pela Resolução nº 169/2008, desta Presidência, que prevê em seu art. 2º, § 1º, a possibilidade de custeio integral ou parcial de cursos de especialização para servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, o Programa de Incentivo à Especialização dos Servidores.

Art. 2º O programa destina-se ao custeio parcial de cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu*, a servidores ocupantes de cargo efetivo, cedidos ou removidos de outros órgãos e comissionados sem vínculo, conforme requisitos e critérios de concessão de bolsa de estudo estabelecidos nos arts. 8º e 9º.

Art. 3º As bolsas de estudo serão concedidas anualmente, mediante dotação orçamentária e processo seletivo, na proporção de 70% do valor das respectivas parcelas, as quais ficam limitadas ao teto mensal de R\$ 400,00 para os cursos *lato sensu* e R\$ 900,00 para os *stricto sensu*.

§ 1º Para efeitos do *caput* são consideradas parcelas a matrícula e as prestações correspondentes às frações do valor total do curso, excluídos os valores referentes à taxa de inscrição e ao processo seletivo, à aquisição de material didático e à qualquer encargo decorrente de atraso no pagamento à instituição de ensino.

§ 2º As concessões de bolsas para cursos que ultrapassem o período de 1 (um) exercício ficarão sujeitas à renovação, conforme dotação orçamentária.

§ 3º Não havendo orçamento suficiente para manutenção de todas as concessões do exercício anterior, será reduzido o percentual de concessão igualmente entre a totalidade de bolsistas.

Art. 4º Para o programa será reservado o mínimo de 10% e o máximo de 30% do orçamento geral de capacitação destinado a cada órgão.

Parágrafo único. O total de bolsas será definido em razão da disponibilidade orçamentária de que trata o *caput*, limitado a 5% do quadro de pessoal.

Art. 5º A distribuição das bolsas será realizada de forma a garantir o atendimento uniforme às áreas fim e meio de cada órgão e deverá ser amplamente divulgada.

§ 1º No Tribunal a distribuição das bolsas de estudo será realizada por área de concentração das atividades fim e meio, na proporção dos respectivos quadros de lotação.

§ 2º Para efeitos do parágrafo anterior, consideram-se área fim os Gabinetes da Presidência, da Vice-Presidência e da Corregedoria-Geral, os Gabinetes de Desembargadores Federais, as Secretarias de Processamento Geral e Judiciária e as Subsecretarias dos Feitos da Presidência e de Feitos da Vice-Presidência. Todos os demais setores compõem a área meio.

§ 3º Os critérios de distribuição das bolsas no âmbito das Seções Judiciárias serão definidos pelos Diretores de Foro, por meio de ato próprio.

Art. 6º O processo seletivo compreenderá as fases de habilitação e classificação.

Art. 7º As áreas responsáveis pelas atividades de recursos humanos de cada órgão divulgarão, com antecedência de 15 (quinze) dias, o início do processo seletivo.

Parágrafo único O prazo para habilitação dos interessados não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias.

Art. 8º São requisitos para a habilitação:

- a) coerência do curso com as áreas de atividade do respectivo órgão;
- b) compatibilidade do horário do curso com as atividades exercidas pelo servidor no órgão, observado o disposto no art. 98, §1º, da Lei nº 8.112/90;
- c) mínimo de 3 anos de efetivo exercício no quadro permanente de pessoal da Justiça Federal da 3ª Região ou 5 anos de efetivo exercício no órgão concedente, no caso de cedidos ou removidos de órgãos que não compõem a Justiça Federal da 3ª Região e comissionados sem vínculo;
- d) curso e instituição de ensino reconhecidos pelo Ministério da Educação e em conformidade às normas de funcionamento para cursos de pós-graduação;
- e) inexistência de processo administrativo disciplinar em andamento, em face do servidor;

f) inexistência de gozo, por parte do requerente, de quaisquer das licenças previstas no art. 81, incisos II a IV, VI e VII, da Lei 8.112/90, bem como afastamentos com fundamento nos arts. 36 e 93, salvo no âmbito da 3ª Região, e arts. 94 a 96 da mesma Lei.

§ 1º A fruição da licença prevista nos arts. 202 a 206 da Lei nº 8.112/90 em nenhuma hipótese suspenderá o prazo a que se refere o parágrafo único do artigo 7º.

§ 2º A comprovação do requisito previsto na alínea "d" é de inteira responsabilidade do requerente.

Art. 9º Os habilitados serão avaliados e receberão pontuação conforme os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
Servidor efetivo do Quadro da 3ª Região	1 ponto
Servidor que ainda não possua titulação igual ou superior à pretendida	1 ponto
Tempo de efetivo exercício na 3ª Região: - de 3 a 6 anos - de 6 anos e 1 dia a 9 anos - acima de 9 anos	1 ponto 2 pontos 3 pontos
Para cada 12 meses completos de lotação em área correlata ao tema do curso pretendido	1 ponto

§ 1º A classificação dos candidatos será realizada de acordo com a pontuação, em ordem decrescente.

§ 2º Os pontos referentes ao tempo de efetivo exercício na 3ª Região não são cumulativos.

§ 3º Como critério de desempate será considerada a maior idade.

Art. 10 A concessão das bolsas de estudo competirá, no âmbito do Tribunal, ao Diretor-Geral e, no âmbito das Seções Judiciárias, aos Diretores de Foro.

Art. 11 O repasse dos valores referentes à bolsa de estudos será realizado por reembolso, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I - cópia do contrato, ajuste ou outro instrumento celebrado entre o servidor beneficiário e a instituição de ensino;
- II - comprovante de pagamento de parcela, em que conste:
 - a) nome do servidor beneficiário e inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - b) nome e inscrição da instituição de ensino no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - c) valor pago e especificação da parcela a que se refere o pagamento.

Art. 12 É permitido ao servidor que estiver freqüentando ou tenha concluído curso no exercício vigente, mediante custeio integral por recursos próprios, participar de processo seletivo para concessão de bolsa de estudo.

Parágrafo único. Havendo aprovação no processo seletivo, o reembolso ocorrerá a partir do primeiro pagamento realizado pelo servidor dentro do exercício vigente.

Art. 13 Será revogada a concessão da bolsa de estudo em caso de:

- I - perda de vínculo do beneficiário com o órgão;
- II - desistência do curso;
- III - trancamento de disciplina, módulo ou matéria do curso ou dependência;
- IV - fruição das licenças previstas no art. 81, incisos II a IV, VI e VII, da Lei nº 8.112/90, bem como afastamentos com fundamento nos arts. 36 e 93, salvo no âmbito da 3ª Região, e arts. 94 a 96 todos da mesma Lei.

Parágrafo único. O servidor que tiver a concessão revogada ficará impedido de participar de novo processo seletivo pelo período de 3 anos, contados a partir do exercício seguinte, salvo no caso de trancamento de disciplina, módulo ou matéria previamente comunicado, justificado e homologado pela autoridade competente.

Art. 14 Para fins desta Resolução, considera-se curso de pós-graduação *lato sensu* os cursos de especialização e os designados como *Master Business Administration* - MBA ou equivalentes, com carga horária mínima de 360 horas, oferecidos por instituições de ensino superior ou por instituições especialmente credenciadas pelo Poder Público.

Parágrafo único. Serão aceitos cursos realizados à distância, nos termos do *caput*, desde que oferecidos por instituições credenciadas para esse fim específico.

Art. 15 Consideram-se cursos de pós-graduação *stricto sensu* os cursos de mestrado e doutorado conceituados como tal pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Art. 16 O servidor beneficiado pelo programa deverá entregar à área de recursos humanos do órgão que lhe concedeu a bolsa, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão, uma cópia do certificado de conclusão do curso e uma cópia digital da monografia ou trabalho de conclusão de curso, que comporá o prontuário do servidor.

Parágrafo único. A área de recursos humanos se encarregará de disponibilizar as monografias e trabalhos, para fins de consulta, a todos os magistrados e servidores da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 17 Estará sujeito ao ressarcimento dos valores reembolsados pelo órgão o servidor beneficiado com a bolsa de estudos que incorrer em uma das seguintes hipóteses:

- I - solicitação, no decorrer do curso ou após sua conclusão e antes de decorrido o período de 2 anos de efetivo exercício para pós-graduação *lato sensu* e 4 anos de efetivo exercício para *stricto sensu*, de desligamento do órgão, nos termos do art. 33, incisos I, II, VII e VIII, da Lei 8.112/90, salvo para tomar posse em outro cargo inacumulável nos quadros da Justiça Federal;

II - desistência do curso ou trancamento de disciplina, módulo ou matéria sem prévia comunicação, devidamente justificada e autorizada pelo órgão que concedeu a bolsa;
III - reprovação por motivo de falta;
IV - não entrega à área de recursos humanos da cópia da monografia ou trabalho de conclusão de curso, conforme disposto no art. 16.

Art. 18 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1311, DE 18 DE JULHO DE 2008.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias nºs 1221/2007 e 1240/2008-CJF3ªR para:

I - adiar para gozo oportuno as férias da MMª. Juíza Drª. DIANA BRUNSTEIN marcadas para 11/9 a 10/10/08.

II - adiar de 1/9 a 30/9/08 para 20/11 a 19/12/08, as férias da MMª. Juíza Drª. MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS e

adiar para gozo oportuno o período marcado para 1/10 a 30/10/08.

III - antecipar de 29/7 a 15/8 e 29/9 a 28/10/08 para 25/7 a 11/8 e 12/8 a 10/9/08 as férias da MMª. Juíza Drª. RAECLER BALDRESCA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 2008.03.0194

Interessado: MM. Juiz Dr. JOSÉ MAURÍCIO LOURENÇO

Assunto: Licença-paternidade no período de 7 a 11/7/08.

"Defiro.

S.P., 17/7/08."

PORTARIA 1314, DE 25 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre luto oficial nas Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o falecimento do Excelentíssimo Desembargador Federal **JEDIAEL GALVÃO MIRANDA**,

R E S O L V E:

Art. 1º Decretar, nas Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, luto oficial por 3 (três) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

PORTARIA 438, DE 25 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre luto oficial na 3ª Região e suspensão do expediente e prazos processuais no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no dia 25 de julho de 2008.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
considerando o falecimento do Excelentíssimo Desembargador Federal **JEDIAEL GALVÃO MIRANDA**,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende o expediente interno, externo e os prazos processuais do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no dia 25 de julho do corrente ano.

Art. 2º Prorrogar para o dia 28 de julho de 2008, segunda-feira, os prazos processuais que porventura se iniciaram ou se completaram nesse período.

Art. 3º Determinar o funcionamento do Plantão Judiciário para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

Art. 4º Decretar, na 3ª Região, luto oficial por 3 (três) dias.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

CORREGEDORIA-GERAL

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANDRÉ NABARRETE, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, divulga que no primeiro quadrimestre de 2008 foram proferidas decisões liminares e de tutelas antecipadas pelos Meritíssimos Juízes Federais, conforme tabela abaixo:

NOME DO JUIZ	DEF	IND	DPA	RVG	TOTAL 1	INF	DEC	TOTAL 2	EA	EAP	ER	TOTAL GERAL
ADENIR PEREIRA DA SILVA	5	1	1	0	7	0	0	0	0	0	0	7
ADRIANA DELBONI TARICCO IKEDA	1	1	1	0	3	0	0	0	0	0	0	3
ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI	4	8	0	0	12	0	0	0	0	0	0	12
ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL	7	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	7
ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA	6	8	0	0	14	0	0	0	0	0	0	14
ALESSANDRO DIAFERIA	1	14	0	0	15	0	0	0	0	0	0	15
ALEXADRE SORMANI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ALEXANDRE ALBERTO BERNO	2	4	0	0	6	0	0	0	0	0	0	6
ALEXANDRE BERZOSA SALIBA	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
ALEXANDRE CARNEIRO LIMA	4	10	15	0	29	0	0	0	0	0	0	29
ALEXANDRE CASSETTARI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ALFREDO DOS SANTOS CUNHA	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1

ALI MAZLOUM	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1
ANA LÚCIA JORDÃO PEZARINI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA	8	18	2	0	28	0	0	0	0	0	0	28
ANDERSON FERNANDES VIEIRA	6	11	2	0	19	0	0	0	0	0	0	19
ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK	5	30	0	0	35	0	0	0	0	0	0	35
ANDREA BASSO	2	40	2	0	44	0	0	0	0	0	0	44
ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA	16	13	1	0	30	0	0	0	0	0	0	30
AUDREY GASPARINI	59	197	13	0	269	0	0	0	0	0	0	269
AUGUSTO MARTINEZ PEREZ	2	4	0	0	6	0	0	0	0	0	0	6
BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CAIO MOYSÉS DE LIMA	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
CARLA ABRANTKOSKI RISTER	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA	5	29	2	0	36	0	0	0	0	0	0	36
CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO	7	10	2	0	19	0	0	0	0	0	0	19
CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR	3	15	3	0	21	0	0	0	0	0	0	21
CARLOS ALBERTO LOVERRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CAYO MOISÉS DE LIMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CIRO BRANDANI FONSECA	5	10	2	0	17	0	0	0	0	0	0	17
CLÁUDIA HILST MENEZES PORT	1	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA	5	7	9	0	21	0	0	0	0	0	0	21
CLAUDIA RINALDI FERNANDES	6	22	6	1	35	0	0	0	0	0	0	35
CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
CLÁUDIO KITNER	25	62	30	2	119	0	0	0	0	0	0	119
CLÉCIO BRASCHI	1	6	0	0	7	0	0	0	0	0	0	7
CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	8	7	0	0	15	0	0	0	0	0	0	15
CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS	6	4	2	0	12	0	2	2	0	2	0	14
DALDICE MARIA SANTANA DE ALMEIDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DALTON IGOR KITA CONRADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DANIELA MIRANDA BENETTI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DANIELA PAULOVICH DE LIMA	1	7	3	0	11	0	0	0	0	0	0	11
DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS	6	14	3	0	23	0	1	1	1	0	0	24
DASSER LETTIÈRE JÚNIOR	7	6	1	1	15	0	0	0	0	0	0	15
DAVID DINIZ DANTAS	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
DÉCIO GABRIEL GIMENEZ	5	9	1	0	15	0	1	1	1	0	0	16
DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO	1	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
DENISE APARECIDA AVELAR	10	26	0	0	36	0	0	0	0	0	0	36
DIANA BRUNSTEIN	2	7	2	0	11	0	0	0	0	0	0	11

DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA	2	13	0	1	16	0	0	0	0	0	0	16
DJALMA MOREIRA GOMES	13	11	6	0	30	0	0	0	0	0	0	30
DOUGLAS CAMARINHA GONZALES	6	2	5	0	13	0	1	1	1	0	0	14
EDEVALDO DE MEDEIROS	7	36	7	0	50	0	0	0	0	0	0	50
EDVALDO GOMES DOS SANTOS	5	10	3	0	18	0	0	0	0	0	0	18
ELIANA PARISI E LIMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA	2	17	1	0	20	0	0	0	0	0	0	20
ELIZABETH LEÃO	29	30	10	0	69	0	8	8	3	0	5	77
ERIK FREDERICO GRAMSTRUP	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
EURICO ZECCHIN MAIOLINO	4	4	4	0	12	0	0	0	0	0	0	12
FABIANO LOPES CARRARO	9	14	6	0	29	0	0	0	0	0	0	29
FABIO IVENS DE PAULI	7	10	1	0	18	0	0	0	0	0	0	18
FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL	0	18	0	0	18	0	0	0	0	0	0	18
FAUSTO MARTIN DE SANCTIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FERNANDA CARONE SBORGIA	1	26	1	0	28	0	0	0	0	0	0	28
FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FERNANDA SOUZA HUTZLER	10	5	1	0	16	0	0	0	0	0	0	16
FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO	7	5	3	0	15	0	0	0	0	0	0	15
FERNANDO MARCELO MENDES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO	4	15	2	0	21	0	0	0	0	0	0	21
FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS	7	5	0	0	12	0	0	0	0	0	0	12
FLÁVIA PELLEGRINO SOARES	0	8	0	0	8	0	0	0	0	0	0	8
GILBERTO MENDES SOBRINHO	4	25	0	0	29	0	0	0	0	0	0	29
GILBERTO RODRIGUES JORDAN	33	164	0	0	197	0	0	0	0	0	0	197
GILSON PESSOTTI	2	4	1	0	7	0	0	0	0	0	0	7
GISELE BUENO DA CRUZ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GUILHERME ANDRADE LUCCI	1	11	3	0	15	0	0	0	0	0	0	15
HAROLDO NADER	2	5	2	0	9	0	0	0	0	0	0	9
HÉLIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HERALDO GARCIA VITTA	2	10	1	0	13	0	0	0	0	0	0	13
HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR	3	13	0	0	16	0	1	1	1	0	0	17
HIGINO CINACCHI JUNIOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HONG KOU HEN	0	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5
ISADORA SEGALLA AFANASIEFF	3	7	4	0	14	0	0	0	0	0	0	14
IVANA BARBA PACHECO	1	4	2	0	7	0	1	1	1	0	0	8
JACIMON SANTOS DA SILVA	18	27	3	0	48	0	0	0	0	0	0	48
JAIRO DA SILVA PINTO	7	26	0	0	33	0	0	0	0	0	0	33
JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

JANETE LIMA MIGUEL CABRAL	6	12	2	0	20	0	0	0	0	0	0	20
JANIO ROBERTO DOS SANTOS	19	21	0	0	40	0	0	0	0	0	0	40
JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS	3	9	0	0	12	0	0	0	0	0	0	12
JEAN MARCOS FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JOÃO BATISTA GONÇALVES	5	3	3	0	11	0	0	0	0	0	0	11
JOÃO BATISTA MACHADO	1	30	1	0	32	0	0	0	0	0	0	32
JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA	6	21	1	0	28	0	1	1	0	0	1	29
JOÃO EDUARDO CONSOLIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JOÃO MIGUEL COELHO DOS ANJOS	3	8	0	0	11	0	0	0	0	0	0	11
JOÃO ROBERTO OTAVIO JUNIOR	0	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	4
JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO	0	0	4	0	4	0	0	0	0	0	0	4
JORGE ALEXANDRE DE SOUZA	2	4	2	0	8	0	0	0	0	0	0	8
JOSÉ CARLOS FRANCISCO	3	6	6	0	15	0	0	0	0	0	0	15
JOSÉ CARLOS MOTTA	40	25	8	0	73	0	0	0	0	0	0	73
JOSÉ DENILSON BRANCO	1	11	1	0	13	0	0	0	0	0	0	13
JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO	5	24	0	0	29	0	1	1	1	0	0	30
JOSÉ LUIZ PALUDETTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JOSÉ MARCOS LUNARDELLI	12	21	6	3	42	0	0	0	0	0	0	42
JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI	3	16	5	0	24	0	0	0	0	0	0	24
JOSÉ MAURÍCIO LOURENÇO	4	17	0	0	21	0	0	0	0	0	0	21
KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO	0	6	0	0	6	0	0	0	0	0	0	6
KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO	3	34	4	0	41	0	0	0	0	0	0	41
LEANDRO ANDRÉ TAMURA	10	4	0	0	14	0	0	0	0	0	0	14
LEANDRO GONSALVES FERREIRA	2	16	2	0	20	0	2	2	0	0	2	22
LEILA PAIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI	1	13	1	0	15	0	0	0	0	0	0	15
LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA	4	39	2	0	45	0	0	0	0	0	0	45
LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LESLEY GASPARINI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LETÍCIA DEA BANKS FERREIRA LOPES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LIN PEI JENG	2	6	1	0	9	0	0	0	0	0	0	9
LISA TAUBEMBLATT	2	3	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5
LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER	6	8	3	0	17	0	0	0	0	0	0	17
LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LUCIANA MELCHIORI BEZERRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LUI S GUSTAVO BREGALDA NEVES	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS	8	11	0	0	19	0	0	0	0	0	0	19
LUIZ CLAUDIO LIMA VIANA	3	12	3	0	18	0	0	0	0	0	0	18
LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MAÍRA FELIPE LOURENÇO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MANOEL ALVARES	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
MARA LINA SILVA DO CARMO	0	33	2	1	36	0	0	0	0	0	0	36
MARCELLE RAGAZONI CARVALHO	4	1	1	0	6	0	0	0	0	0	0	6
MARCELO DUARTE DA SILVA	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI	0	14	2	0	16	0	0	0	0	0	0	16
MARCELO GUERRA MARTINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MARCELO MESQUITA SARAIVA	6	3	2	0	11	0	1	1	0	0	1	12
MARCELO SOUZA AGUIAR	15	35	8	0	58	0	1	1	0	0	1	59
MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI	0	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5
MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MÁRCIO FERRO CATAPANI	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1
MÁRCIO RACHED MILLANI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI	4	10	3	0	17	0	0	0	0	0	0	17
MARCOS ALVES TAVARES	3	12	1	0	16	0	0	0	0	0	0	16
MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN	8	7	1	0	16	0	0	0	0	0	0	16
MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO	6	13	5	0	24	0	0	0	0	0	0	24
MARIA CRISTINA DE LUCA BARONGENO	16	4	6	0	26	0	1	1	0	0	1	27
MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MARIA ISABEL DO PRADO	2	2	0	0	4	0	0	0	0	0	0	4
MARIA LUCIA LENCASTRE URSAIA	5	7	0	0	12	0	0	0	0	0	0	12
MARIA VITÓRIA MAZITELI	16	1	0	0	17	0	2	2	0	0	2	19
MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MARISA REGINA AMAROSO QUEDINHO CASSETTARI	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
MARISA VASCONCELOS	7	22	0	0	29	0	0	0	0	0	0	29
MASSIMO PALAZZOLO	4	20	0	0	24	0	0	0	0	0	0	24
MATEUS CASTELO BRANCO SOBRINHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MAURICIO YUKIKAZU KATO	7	12	4	0	23	0	2	2	2	0	0	25
MAURO SALLES FERREIRA LEITE	7	19	0	0	26	0	0	0	0	0	0	26
MIGUEL FLORESTANO NETO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA	4	19	1	0	24	0	0	0	0	0	0	24
MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1
MONICA AUTRAN MACHADO NOBRE	5	4	2	0	11	0	0	0	0	0	0	11
MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA	1	51	0	0	52	0	0	0	0	0	0	52
NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR	4	11	1	0	16	0	0	0	0	0	0	16
NEWTON JOSÉ FALCÃO	14	89	1	0	104	0	1	1	1	0	0	105
NINO OLIVEIRA TOLDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ODILON DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OLGA CURIAKI MAKIYAMA SPERANDIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OMAR CHAMON	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
PAULA MANTOVANI AVELINO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PAULO ALBERTO JORGE	18	15	0	0	33	0	0	0	0	0	0	33
PAULO ALBERTO SARNO	0	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
PAULO CESAR CONRADO	35	12	15	0	62	0	0	0	0	0	0	62
PAULO CEZAR NEVES JUNIOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES	21	7	2	0	30	0	0	0	0	0	0	30
PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	4	7	0	0	11	0	0	0	0	0	0	11
PETER DE PAULA PIRES	2	2	2	0	6	0	0	0	0	0	0	6
RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA	4	5	2	0	11	0	0	0	0	0	0	11
RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RAQUEL FERNANDEZ PERRINI	2	2	3	1	8	0	0	0	0	0	0	8
RAUL MARIANO JÚNIOR	1	4	1	0	6	0	0	0	0	0	0	6
REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI	26	10	2	0	38	0	0	0	0	0	0	38
RENATO BARTH PIRES	46	12	3	0	61	0	1	1	1	0	0	62
RENATO CÂMARA NIGRO	5	26	0	0	31	0	0	0	0	0	0	31
RENATO DE CARVALHO VIANA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RENATO LOPES BECHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RENATO LUÍS BENUCCI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA	7	11	9	0	27	0	0	0	0	0	0	27
RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA	7	6	0	0	13	0	0	0	0	0	0	13
RICARDO UBERTO RODRIGUES	5	29	1	0	35	0	0	0	0	0	0	35
RITINHA ALZIRA MENDES DA COSTA STEVENSON	0	2	4	0	6	0	0	0	0	0	0	6
ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI	1	15	7	0	23	0	0	0	0	0	0	23
ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	1	15	0	0	16	0	0	0	0	0	0	16

ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO	6	20	1	0	27	0	0	0	0	0	0	27
ROBERTO POLINI	6	6	1	0	13	0	0	0	0	0	0	13
ROBERTO SANTORO FACCHINI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RODRIGO ZACHARIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE	3	18	1	0	22	0	0	0	0	0	0	22
RONALD DE CARVALHO FILHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RONALD GUIDO JUNIOR	2	3	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5
RONALDO JOSÉ DA SILVA	4	8	1	0	13	0	0	0	0	0	0	13
ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA	9	11	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
ROSANA CAMPOS PAGANO	13	1	3	0	17	0	0	0	0	0	0	17
ROSANA FERRI VIDOR	24	36	10	2	72	0	2	2	0	0	2	74
SERGIO HENRIQUE BONACHELA	1	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	2
SERGIO NOJIRI	0	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
SIDMAR DIAS MARTINS	6	4	2	0	12	0	0	0	0	0	0	12
SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI	2	2	2	0	6	0	0	0	0	0	0	6
SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES	10	11	5	0	26	0	0	0	0	0	0	26
SILVIA MARIA ROCHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SÍLVIA MELO DA MATTA	5	1	2	0	8	0	3	3	0	0	3	11
SIMONE BEZERRA KARAGULIAN	5	13	1	0	19	0	0	0	0	0	0	19
SIMONE SCHRODER	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SÓCRATES HOPKA HERRERIAS	7	36	1	1	45	0	0	0	0	0	0	45
SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO	2	14	1	0	17	0	0	0	0	0	0	17
TAIS BARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL	5	11	0	0	16	0	2	2	2	0	0	18
TANIA LIKA TAKEUCHI	1	18	2	0	21	0	0	0	0	0	0	21
TÂNIA REGINA MARANGONI ZAUHY	16	7	8	0	31	0	2	2	1	0	1	33
TATIANA RUAS NOGUEIRA	2	14	12	0	28	0	0	0	0	0	0	28
TORU YAMAMOTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
UILTON REINA CECATO	2	5	0	0	7	0	0	0	0	0	0	7
VALÉRIA CABAS FRANCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VALÉRIA DA SILVA NUNES	11	26	2	0	39	0	0	0	0	0	0	39
VALTER ANTONIASSI MACCARONE	2	3	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5
VANDERLEI PEDRO COSTENARO	0	14	0	0	14	0	0	0	0	0	0	14
VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA	4	15	0	0	19	0	1	1	0	0	1	20
VERIDIANA GRACIA CAMPOS	6	5	4	0	15	0	0	0	0	0	0	15
VICTORIO GIUZIO NETO	14	5	3	1	23	0	0	0	0	0	0	23
WILSON PEREIRA JUNIOR	1	2	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
WILSON ZAUHY FILHO	18	2	6	0	26	0	2	2	0	2	0	28
Total Geral	1098	2415	387	14	3914	0	40	40	19	13	22	3954

São Paulo, quinta-feira, 24 de julho de 2008.

ANDRÉ NABARRETE

Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região

DIRETORIA-GERAL

AVISO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2008

Objeto: Prestação de serviços de reforma da infra-estrutura do sistema de segurança eletrônico com circuito fechado de televisão (CFTV), baseado em tecnologia TCP/IP.

Data e local da abertura (1º Envelope): 01/09/2008, às 14h00, na Av. Paulista nº 1842 ? Torre Norte - 19º andar, Cerqueira César - São Paulo/SP, Tel:(0xx11) 3012-1072/73/74, Fax:(0xx11) 3012-1082/81.

O Edital está disponível na Internet, www.trf3.jus.br (página de licitações), ou no endereço acima mencionado.

São Paulo, 25 de julho de 2008.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO n.º 159/2008; b) OBJETO: Inscrição de 15 (quinze) servidores no "Seminário Nacional: Pregão, Convênios, Contratos e a Pequena Empresa nas Licitações"; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c.c. Artigo 13, Inciso VI da Lei nº 8.666/93; d) FAVORECIDO: Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda.; e) VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$22.680,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais); f) AUTORIZAÇÃO: Marisol Ávila Ribeiro - Diretora Geral, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO DE PENALIDADE

Processo Administrativo de Penalidade nº 024/2008-ATEC. Contratada: GRUPO FUTURA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. (CNPJ nº 06.043.981/0001-30). Processo originário nº 187/2007-DILI. Contrato nº 04.031.10.2007. Decisão: por ordem do Senhor Diretor-Geral, foi determinada a certificação do trânsito em julgado da decisão que aplicou as penalidades de multa e de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Justiça Federal da 3ª Região, pelo prazo de 5 anos; a expedição de ofício à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (SOFI), a fim

de que se observe, por ocasião da liquidação da nota fiscal a ser apresentada pela Contratada, a retenção de seu valor integral e a imediata conversão em renda da União Federal, respeitado, para tanto, o prazo de 15 dias; apurado saldo devedor ou não apresentada a nota fiscal, a expedição de ofício à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, para as providências necessárias à inscrição do respectivo débito em dívida ativa da União Federal; a expedição de ofício à Superintendência Regional da Caixa Econômica Federal (CEF) no Paraná, em virtude da não comunicação, em tempo oportuno, da devolução de cheque sem provisão de fundos apresentado pela Contratada para servir de garantia do Contrato; em virtude desse fato, a expedição de ofício à Procuradoria Regional da República no Paraná, nos termos do art. 102 da Lei nº 8.666/93 e art. 40 do Código de Processo Penal, com vistas à adoção das providências que se julgar cabíveis.

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Informação nº 136/2008-ATEC. Processo nº 001/2008-DILI. Ata de Registro de Preços nº 12.004.10.2008. Fornecedora: DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S/A (CNPJ 61.490.561/0001-00). Decisão: por ordem do Senhor Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, foi deferido à Fornecedora o prazo de 5 dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND), sem prejuízo do prosseguimento do processo administrativo de penalidade cuja abertura já fora determinada anteriormente.

PORTARIA Nº 3987

DE 22 DE JULHO DE 2008

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 11218/2008-SEHU, resolve:

I - DISPENSAR a partir de 01/8/2008, o servidor EDSON DA SILVA DE CARVALHO, R.F. nº 2655, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Marisa Santos, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a partir de 01/8/2008, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Marisa Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARISOL ÁVILA RIBEIRO

Diretora-Geral, em exercício

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 114/2008- SUCA/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17.04.07 do Conselho e da Justiça Federal de Brasília, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação decorrente de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização, aos servidores:

RF 3901, ISMAEL MACHADO DA CRUZ, a partir de 09/06/08. RF 5067, SONIA MARIA ASCENCIO PRETTI, a partir de 03/06/08. RF 5996, ROSIMEIRE NIETO BRITO, a partir de 22/07/08.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 24 de julho de 2008.

RODRIGO ZACHARIAS

Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

PORTARIA Nº 113/2008- SUCA/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17.04.07 do Conselho e da Justiça Federal de Brasília, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação decorrente de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização, aos servidores:

RF 1715, LUIZ CARLOS MANIEZO, a partir de 06/06/08. RF 4445, ANTONIO DA SILVA ORTEGA, a partir de 22/07/08. RF 4933, JOSE TARCISIO FALEIROS FREITAS, a partir de 05/06/08. RF 6100, KARINE CARVALHO SALES, a partir de 22/07/08. RF 6117, MAYRA PINHEIRO TADAIESKI, a partir de 22/07/08.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 23 de julho de 2008.

RODRIGO ZACHARIAS

Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

PORTARIA N.º 0772/2008-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 333, de 02 de junho de 2008, que reestrutura os Juizados Especiais Federais e as Turmas Recursais da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 32/2008, de 10 de junho de 2008, do MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal Cível de Andradina,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor ALEXANDRE GONÇALVES, RF 5284, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento (FC-5),

II - DESIGNAR o servidor ALEXANDRE GONÇALVES para a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-5),

II - DISPENSAR a servidora MARCIA TERUMI NO MUNGO, RF 5194, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Auxiliar de Gabinete (FC-3),

III - DESIGNAR a servidora MARCIA TERUMI NO MUNGO para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3),

IV - DISPENSAR a servidora MARILAINE REQUENA ESGALHA, RF 5684, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Auxiliar (FC-3) da Seção de Processamento,

V - DESIGNAR a servidora MARILAINÉ REQUENA ESGALHA para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5),

VI - DISPENSAR a servidora RENATA CAETANO DA SILVEIRA, RF 5196, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5),

VII - DESIGNAR a servidora RENATA CAETANO DA SILVEIRA para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento (FC-5),

VIII - DISPENSAR o servidor MORIVALDO RODRIGUES, RF 5665, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Auxiliar (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, a partir de 23.06.2008,

IX - DISPENSAR a servidora FABIANA RODRIGUES FIOREZI, RF 5269, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Auxiliar (FC-3) da Seção de Processamento, a partir de 14.07.2008,

X - APOSTILAR as portarias de designação de funções comissionadas dos servidores relacionados abaixo, para constar:

RF 5193 - Luciana Serrante Santos Branco - Supervisor (FC-5), da Seção de Atendimento;

RF 5483 - Edilson Alves de Souza - Supervisor (FC-5), da Seção de Cálculos Judiciais.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 23 de julho de 2008.

RODRIGO ZACHARIAS

Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

PORTARIA N.º 0774/2008-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 333, de 02 de junho de 2008, que reestrutura os Juizados Especiais Federais e as Turmas Recursais da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 6319000133/2008, de 10 de junho de 2008, do MM. Juiz Federal, em exercício, do Juizado Especial Federal Cível de Lins,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora MARIA IZABEL MARTINS, RF 2582, Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, da função comissionada de Auxiliar (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição,

II - DESIGNAR a servidora MARIA IZABEL MARTINS para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2),

III - DISPENSAR o servidor JOSÉ DONIZETI MIRANDA, RF 6014, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Auxiliar (FC-3) da Seção de Processamento,

IV - DESIGNAR o servidor JOSÉ DONIZETI MIRANDA para a função comissionada de Auxiliar de Gabinete (FC-3),

V - DISPENSAR o servidor EDVARD KULIK, RF 2386, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, da função comissionada de Auxiliar (FC-3) de Secretaria,

VI - DESIGNAR o servidor EDVARD KULIK para a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-5),

VII - APOSTILAR as portarias de designação de funções comissionadas dos servidores relacionados abaixo, para constar:

RF 5933 - Selma Leite Silva - Supervisor (FC-5), da Seção de Atendimento;

RF 6046 - Jean Carlo Domingues - Assistente Técnico (FC-3), da Seção de Processamento;

RF 4687 - Mauricio Porfirio - Supervisor (FC-5), da Seção de Cálculos Judiciais.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 23 de julho de 2008.

RODRIGO ZACHARIAS

Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

PORTARIA N.º 0778/2008-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 333, de 02 de junho de 2008, que reestrutura os Juizados Especiais Federais e as Turmas Recursais da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 593/2008/JEF08/SEC, de 09 de junho de 2008, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Botucatu,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor WALTER NAPOLITANO FILHO, RF 6078, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2),

II - DESIGNAR o servidor WALTER NAPOLITANO FILHO para a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-5),

III - DISPENSAR a servidora ERIKA REGINA SPADOTTO DONATO, RF 5723, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Auxiliar de Recursos e Execuções (FC-3),

IV - APOSTILAR as portarias de designação de funções comissionadas dos servidores relacionados abaixo, para constar:

RF 5088 - Luciano Travasio - Assistente II (FC-3), da Seção de Atendimento;

RF 2237 - Wolmar de Moura Appel - Supervisor (FC-5), da Seção de Cálculos Judiciais.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 23 de julho de 2008.

RODRIGO ZACHARIAS

Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

PORTARIA N.º 0957/2008-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0532/2008, de 10 de julho de 2008, do MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Tupã, referente ao servidor PAULO ROGÉRIO VANEMACHER MARINHO, RF 2133, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretor de Secretaria (CJ-3), que estará em gozo de férias no período de 28.07.2008 a 06.08.2008,

RESOLVE:

DESIGNAR, para substituí-lo, a servidora RENATA MARIA VILLADANGOS DE PAULA, RF 4627, Analista Judiciário, Área Judiciária.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 23 de julho de 2008.

RODRIGO ZACHARIAS

Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

PORTARIA N.º 0958/2008-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,
CONSIDERANDO o gozo de férias da servidora MARIA ROSÁRIA ABRAHÃO REIS E PIVA, RF 5929, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, Requisitada do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Supervisora de Perícias e Programas de Prevenção (FC-5), no período de 14.07.2008 a 31.07.2008,

RESOLVE:

DESIGNAR, para substituí-la, a servidora DENISE SANTI CINTRA, RF 2681, Técnico Judiciário, Área Administrativa.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 23 de julho de 2008.

RODRIGO ZACHARIAS
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

PORTARIA N.º 0959/2008-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,
CONSIDERANDO o gozo de férias do servidor CARLOS DONIZETI DA FONSECA, RF 1105, Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, Supervisor de Apoio às Instalações Prediais (FC-5), no período de 14.07.2008 a 28.07.2008, e o afastamento no período de 29.07.2008 a 01.08.2008, em virtude da compensação de dias trabalhados no recesso,
RESOLVE:

DESIGNAR, para substituí-lo, o servidor MARCELO FLEURI DE BARROS, RF 2564, Analista Judiciário, Área Administrativa.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 23 de julho de 2008.

RODRIGO ZACHARIAS
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

PORTARIA N.º 0960/2008-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,
CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 39/2008, de 10 de julho de 2008, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, referente ao gozo de férias do servidor MARCO ANTÔNIO VESCHI SALOMÃO, Analista Judiciário, Área Judiciária, Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 14 a 23.07.2008,

RESOLVE:

DESIGNAR, para substituí-lo, a servidora MARIA CRISTINA TRINDADE LESSI, RF 4421, Analista Judiciário, Área Judiciária.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 23 de julho de 2008.

RODRIGO ZACHARIAS
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

PORTARIA N.º 0961/2008-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1726/2008, de 11 de julho de 2008, do MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente, referente ao gozo de férias do servidor VLADIMIR LÚCIO MARTINS, RF 2163, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 14.07.2008 a 01.08.2008,

RESOLVE:

DESIGNAR, para substituí-lo, o servidor OSVALDO SEREIA, RF 2159, Técnico Judiciário, Área Administrativa.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 23 de julho de 2008.

RODRIGO ZACHARIAS
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

PORTARIA N.º 0962/2008-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 77/2008, de 11 de julho de 2008, da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas, referente ao gozo de férias da servidora ALESSANDRA DE LIMA BARONI CARDOSO, RF 4852, Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitada do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Diretora de Secretaria (CJ-3), no período de 14 a 24.07.2008,

RESOLVE:

DESIGNAR, para substituí-la, o servidor MARCO ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA, RF 1478, Analista Judiciário, Área Judiciária.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 23 de julho de 2008.

RODRIGO ZACHARIAS
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

PORTARIA N.º 0963/2008-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 485/2008, de 11 de julho de 2008, da MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Santo André, referente ao gozo de férias do servidor MARCO AURÉLIO DE MORAES, RF 1701, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 14 a 31.07.2008,

RESOLVE:

DESIGNAR, para substituí-lo, o servidor MAURÍCIO RODRIGUES, RF 3248, Técnico Judiciário, Área Administrativa.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 23 de julho de 2008.

RODRIGO ZACHARIAS
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

PORTARIA Nº 0964/2008-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 34/2008-GJ, de 17 de junho de 2008, do MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal Cível de Andradina, referente ao servidor FÁBIO ANTUNEZ SPEGIORIN, RF 5552, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretor de Secretaria (CJ-3), requisitado do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em participação no curso Programa de Desenvolvimento Gerencial no dia 25.06.08 e em gozo de férias no período de 14.07 a 23.07.08,
RESOLVE:

DESIGNAR, para substituí-lo, o servidor ALEXANDRE GONÇALVES, RF 5284, Técnico Judiciário, Área Administrativa.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 24 de julho de 2008.

RODRIGO ZACHARIAS
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

PORTARIA N.º 111/2008 - SUCA/NUAF/DIRETORIA DO FORO
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, EM EXERCÍCIO, DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,
CONSIDERANDO o Ofício n.º 197/2008-RFRE/DIRE de 17 de julho de 2008, da Diretora da Divisão de Cadastro e Registro do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, referentes às férias dos servidores desta Justiça Federal, à disposição daquele Órgão,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,
RESOLVE:

I - ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora CLAUDIA MARIA COMIS DUTRA, RF 1425, anteriormente marcada de 10/07 a 29/07/2008 (20 dias) para 14/07 a 02/08/2008 (20 dias), exercício 2008.

II - ALTERAR 2ª parcela de férias da servidora RENATA MARIA GAVAZI DIAS, RF 2961, anteriormente marcada de 01/09 a 30/09/2008 (30 dias) para 14/07 a 23/07/2008 (10 dias), 01/09 a 10/09/2008 (10 dias), 13/10 a 22/10/2008 (10 dias), exercício 2008.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
São Paulo, 21 de julho de 2008.

RODRIGO ZACHARIAS
Juiz Federal Diretor do Foro,
em exercício

PORTARIA Nº 98/2008 - DIRETORIA DO FORO
A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares,
CONSIDERANDO que a Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo - está promovendo um programa de educação ambiental, a fim de racionalizar o desfazimento de materiais e evitar desperdícios,
CONSIDERANDO os termos do módulo 06, da Instrução Normativa nº 06-01, de 22/05/1995 do Conselho da Justiça Federal, bem como o disposto no Art. 17 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente para realizar, no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, alienação, cessão e outras formas de desfazimento de materiais inservíveis, assim como sugerir a destinação dos materiais de consumo sem

uso.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro:

Nome	RF
Jorge Augusto Alves	1008
Yukio Kimura	2005
Renaldo Demeis	5195
Cláudio Ruiz Paschoal	0975
Alan Celso Stefanutto	2327
Annita Zeli Taveira Jacintho	3485
Aurélio Vasconcelos Reis	1975
Carla Simone dos Passos de Moraes	4993
Carlos Cesar Leonardi	3610
Carlos Donizeti da Fonseca	1105
Carlos Eduardo Rocha Santos	5489
Carmen Lúcia Uehara Gil da Silva	1352
Celina Yumiko Nakagawa	5783
Cristiano Conceição Abílio	4577
Dante DallAglío Júnior	4631
Dimas José Ferraz da Silva	3344
Eduardo Vieira Rabello	0587
Ellen de Oliveira Bicelli	5480
Eveline Pravato Forestieri	1313
Gilberto Mauro Catafesta	5477
Giuseppe Campanini	1385
Gustavo Cambraia de Oliveira	5994
Ivan Roberto Xavier Pinto	5808
José Luiz Martins	5797
Jesus Ireneo Jimenez Viana	3966
Kaoru Hoshino	4263
Leonardo Nobuaki Arai	5085
Luiz Carlos Fernandes Covero	5750
Luiz Carlos Sartarelli Fernandes	2841
Magdalena de Oliveira Carvalho	0565
Marcello Augusto de Castro Duarte	3809
Marcelo Fleuri de Barros	2564
Maria Mikie Muramoto	4497

Massae Sugo	5460
Neemias Gomes de Oliveira	0877
Neide Aparecida de Lima	5751
Renata Parreira	2457
Rodrigo Carlos de Oliveira	5444
Rogério Antônio Batista Araújo	5619
Rogério Costa Ferreira	4879
Roseli de Paula Faria	1055
Rosely Laterza	1460
Rosemeire de Fátima Ferreira Pinheiro Costa	4824
Rui Carlos de Mattos	2428
Sérgio Ricardo Lozano	5312
Sidney David Barbosa Barrack	3232
Sônia Takako Yoshii	5767
Walter Iwao Goshima	5899

parágrafo 1º Nos dias que se realizarem os trabalhos da Comissão, seus membros, se necessário, atuarão com prejuízo de suas atividades nas suas lotações de origem.

parágrafo 2º O presidente da Comissão será substituído em suas ausências ou impedimentos por um dos demais membros, de acordo com a ordem de designação estabelecida no caput.

parágrafo 3º A Comissão poderá atuar em grupos de trabalho, com nomeação a critério do seu presidente, compostos por este, ou pelo presidente em exercício, e por mais 03 (três) membros, que atuarão em procedimento específico.

parágrafo 4º Os trabalhos que envolvem esforço concentrado deverão ser praticados, se necessário, por todos os membros da Comissão.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I - elaborar e divulgar o cronograma das atividades;

II - manter contato com as unidades responsáveis pela guarda e controle de materiais desta Seção Judiciária;

III - proceder a separação dos materiais, classificar e avaliar os bens patrimoniais inservíveis do Arquivo Geral, elaborando relatório propondo, quando for o caso, sua alienação, cessão ou outra forma de desfazimento;

IV - sugerir destinação aos materiais de consumo sem uso nesta Seção Judiciária.

V - realizar os procedimentos administrativos necessários, de conformidade com a legislação vigente, objetivando a alienação, cessão ou outra forma de desfazimento dos materiais inservíveis, mediante autorização da autoridade competente;

VI - auxiliar as Comissões Setoriais de Desfazimento quanto à disponibilização dos materiais no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

Art. 4º Compete ao presidente da Comissão:

I - coordenar e executar os trabalhos da Comissão, providenciando, junto à autoridade competente, os meios à sua realização;

II - controlar a frequência dos servidores atuantes nos trabalhos da Comissão, informando eventuais ocorrências diretamente aos respectivos superiores

es hierárquicos;

III - assinar todos os relatórios extraídos das atividades desenvolvidas pela Comissão.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nos 92/2005, 39/2006, 046/2006, 054/2006, 032/2007 e 060/2007, respectivamente de 15 de setembro de 2005, de 15 de agosto de 2006, de 29 de agosto de 2006, de 28 de setembro de 2006, de 11 de junho de 2007 e de 10 de setembro de 2007, desta Diretoria do Foro.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

** Republicada por ter saído com incorreções.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 04 de julho de 2008.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

PROCESSO N 22549/2008-DFOR

EMPRESA: CONSTRAN CONSTRUÇÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 08619977/0001-01

OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Mobiliário, Equipamentos e Outros.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 93:

(...)

Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTRAN CONSTRUÇÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, no efeito devolutivo e mantenho as penalidades aplicadas de multa contratual no valor de R\$ 2.618,00 (dois mil, seiscentos e dezoito reais) e suspensão temporário do direito de licitar e contratar com esta Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, adotando os fundamentos contidos no Parecer nº 088/2008-NULC/SUEB.

(...)

Ao Núcleo Financeiro e Orçamentário para efetuar a conversão em renda da União do valor retido, a título de multa. Após, ao Núcleo de Compras, Licitações e Contratos para anotar nos assentamentos internos, bem como no registro cadastral oficial - SICAF - as penalidades aplicadas.

Publiquem-se.

A seguir, encaminhem-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região para reexame da presente Decisão.

São Paulo, 21 de julho de 2008.

Rodrigo Zacharias

Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

PROCESSO N 6096/2008-DFOR

EMPRESA: EDIÇÕES VÉRTICE - EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

CNPJ: 07.151.477/0001-17

OBJETO: Aquisição de códigos, legislação e livros jurídicos.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 82:

(...)

Considerando que a empresa EDIÇÕES VÉRTICE - EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, embora intimada, deixou de apresentar Recurso Administrativo contra a decisão que lhe impôs as penalidades de multa moratória no valor de R\$ 0,16 (dezesseis centavos) e multa contratual no importe de R\$ 6,13 (seis reais e treze centavos), proceda-se à conversão dos referidos valores em renda da União, e às anotações devidas em decorrência do trânsito em julgado da decisão, nos termos do disposto no artigo 36, 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

(...)

Publiquem-se a penalidade imposta.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

São Paulo, 18 de julho de 2008.

Renata Andrade Lotufo

Juíza Federal Diretora do Foro.

PROCESSO N 4180/2008-DFOR

EMPRESA: CENTAURO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

CNPJ: 03.046.207/0001-95

OBJETO: Registro de preços para confecção e fornecimento de material gráfico.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 104:

(...)

Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa CENTAURO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, no efeito devolutivo, e mantenho a penalidade aplicada, adotando os fundamentos do Parecer em epígrafe.

(...)

Ao Núcleo de Compras, Licitações e Contratos para anotar nos assentamentos internos, bem como no registro cadastral oficial - SICAF - as penalidades aplicadas.

Publique-se.

Após, encaminhe-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região para reexame da presente Decisão.

São Paulo, 21 de julho de 2008.

Rodrigo Zacharias

Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

Tópico da Decisão de fl. 89.

(...)

Em face da não apresentação de defesa prévia, aplico à empresa CENTAURO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, a penalidade de advertência, com fulcro no item 20, subitem 20.1.1, alínea a, do Pregão Eletrônico nº 06/07 e na Cláusula Terceira, subitem 3.1, do Anexo II do citado Edital.

(...)

São Paulo, 05 de maio de 2008.

Renata Andrade Lotufo

Juíza Federal Diretora do Foro

PROCESSO N 6097/2008-DFOR

EMPRESA: ÚNICA SISTEMAS DE HIGIENE E COMÉRCIO LTDA - EPP.

CNPJ: 05.008.667/0001-54

OBJETO: Aquisição de açúcar

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 74:

(...)

A empresa ÚNICA SISTEMAS DE HIGIENE E COMÉRCIO LTDA - EPP, embora intimada, deixou de apresentar Recurso Administrativo contra as penalidades que lhe foram aplicadas: multa moratória no valor de R\$ 36,46 (trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) em decorrência do atraso de 02 (dois) dias úteis na entrega do produto concernente a Nota Fiscal nº 014926 e penalidade de advertência pelo atraso de 16 (dezesesseis) dias corridos na entrega do produto constante na Nota Fiscal nº 015166.

Em decorrência do trânsito em julgado, convertam-se os valores a título de pagamento de multa moratória em renda da União e procedam-se às anotações devidas, a teor do disposto no artigo 36, 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

(...)

Publiquem-se as penalidades impostas.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

São Paulo, 18 de julho de 2008.

Renata Andrade Lotufo

Juíza Federal Diretora do Foro

PROCESSO N 2706/2008-DFOR

EMPRESA: COMERCIAL LUTZ DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 018.648.85/0001-30

OBJETO: Aquisição de estantes de aço.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 86:

(...)

Considerando que a empresa COMERCIAL LUTZ DE MÓVEIS LTDA, embora intimada, deixou de apresentar Recurso Administrativo contra a penalidade de multa contratual que lhe foi aplicada, no valor de R\$ 8.359,35 (oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), proceda-se às anotações devidas em decorrência do trânsito em julgado da decisão, nos termos do disposto no artigo 36, 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Encaminhem-se os presentes autos ao Núcleo Financeiro e Orçamentário para conversão do valor da multa contratual retida à fl. 61 em renda da União.

(...)

Publique-se a penalidade imposta.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

São Paulo, 18 de julho de 2008.

Renata Andrade Lotufo

Juíza Federal Diretora do Foro

PROCESSO N 636/2008-DFOR

EMPRESA: LZ GRÁFICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

CNPJ: 05.112.265/0001-03

OBJETO: Aquisição de material de expediente (capas e envelopes).

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 82:

(...)

A empresa LZ GRÁFICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, embora intimada, deixou de apresentar Recurso Administrativo em face da penalidade que lhe foi aplicada, qual seja, multa contratual no valor de R\$ 2.675,74 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho nº 2007NE001794, que é de R\$ 26.757,40 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) com fundamento no item 18.2, subitem 18.2.2, alínea b, do Edital do Pregão Eletrônico nº 047/2007 c/c o artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Em decorrência do trânsito em julgado, convertam-se os valores retidos a título de pagamento de multa contratual em renda da União e procedam-se às anotações devidas, a teor do disposto no artigo 36, 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se a penalidade imposta.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

São Paulo, 18 de julho de 2008.

Renata Andrade Lotufo

Juíza Federal Diretora do Foro

PROCESSO N 5485/2008-DFOR

EMPRESA: PROVIDER PRODUTOS E SISTEMAS LTDA

CNPJ: 04.779.142/0001-11

OBJETO: Aquisição de notebooks.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 100:

(...)

A empresa PROVIDER PRODUTOS E SISTEMAS LTDA embora intimada, deixou de apresentar Recurso Administrativo da decisão que lhe aplicou a penalidade de multa contratual no valor de R\$ 319,33 (trezentos e dezenove reais e trinta e três centavos), operando-se, no caso, a preclusão da fase vencida.

Intime-se a Contratada, na pessoa de seu representante legal, por uma das formas previstas no 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/99, do teor desta decisão e do Parecer nº 133/2008-NULC/SUEB, bem como para promover no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o recolhimento do valor da multa contratual retro citada em Guia de Recolhimento da União - GRU.

Publique-se a penalidade imposta.

Após, converta-se o valor da multa em renda da União e procedam-se às anotações devidas, a teor do disposto no artigo 36, 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

São Paulo, 18 de julho de 2008.

Renata Andrade Lotufo

Juíza Federal Diretora do Foro

PROCESSO N 18962/2007-DFOR

EMPRESA: RPC INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 65.622.946/0001-35

OBJETO: Manutenção corretiva com fornecimento de peças nas impressoras.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 124:

(...)

De fato, a Recorrente não comprovou a ocorrência de nenhuma das cláusulas excludentes de responsabilidade, nem trouxe qualquer fato novo a justificar o descumprimento contratual debatido nestes autos, restando configurada ofensa ao Edital do Pregão Eletrônico nº 89/2006 e a correspondente aplicação da penalidade cabível.

Isto posto, recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa RPC INFORMÁTICA LTDA, em seu efeito devolutivo e mantenho a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos.

(...)

Encaminhe-se estes autos ao Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da presente decisão. Ao Núcleo Financeiro e Orçamentário para conversão do valor retido a título de multa, em renda da União.

Ao Núcleo de Compras, Licitações e Contratos para anotar nos assentamentos internos, bem como no registro cadastral oficial - SICAF - as penalidades aplicadas.

Publiquem-se

São Paulo, 21 de julho de 2008.

Rodrigo Zacharias

Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

Tópico da Decisão de fl. 112.

(...)

Embora a contratada tenha apresentado defesa prévia, não logrou êxito em comprovar a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, variáveis excludentes de responsabilidade pelo atraso injustificado na entrega do objeto relativo à Nota de Empenho nº 2006NE002679.

isto posto, aplico à empresa RPC INFORMÁTICA LTDA, a penalidade de multa contratual no valor de R\$ 2.831,40 (dois mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos) correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho nº 2006NE002679 (fls.58/59), com fundamento no item 17.2.2, alínea b do Edital do Pregão Eletrônico nº 89/2006 c/c o artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

(...)

São Paulo, 30 de abril de 2008.

Renata Andrade Lotufo

Juíza Federal Diretora do Foro.

PROCESSO N 4182/2008-DFOR

EMPRESA: OESTE PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP

CNPJ: 04.532.856/0001-69

OBJETO: Registro de Preços para confecção e fornecimento de material gráfico.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 109:

(...)

Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa OESTE PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP, no efeito devolutivo, e mantenho a penalidade aplicada, adotando os fundamentos do Parecer em epígrafe.

(...)

Encaminhem-se estes autos ao Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame desta decisão.

À Seção de Elaboração de Contratos para anotação nos assentamentos internos, bem como no registro oficial - SICAF - da penalidade aplicada.

Publiquem-se.

São Paulo, 21 de julho de 2008.

Rodrigo Zacharias

Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

Tópico da Decisão de fl. 89.

(...)

Aplico à empresa OESTE PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP a penalidade de advertência, com espeque na cláusula 20, subitem 20.1.1, alínea a, do Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2007, c/c o artigo 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

(...)

São Paulo, 30 de abril de 2008.

Renata Andrade Lotufo

Juíza Federal Diretora do Foro

PROCESSO N 325/2007-DFOR

EMPRESA: RIO JET COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA - ME

CNPJ: 07.151.099/0001-71

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 182:

(...)

Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa RIO JET COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA - ME, no efeito devolutivo, e mantenho as penalidades aplicadas de multa contratual no valor de R\$ 23.710,00 (vinte e três mil, setecentos e dez reais) e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com esta Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, adotando os fundamentos do Parecer nº 097/2008-NULC/SUEB.

(...)

Encaminhem-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região para reexame desta decisão e apreciação da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, a teor do disposto no parágrafo único, do artigo 2º, da Resolução nº 285 do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Intime-se à empresa para que proceda ao pagamento da multa contratual aplicada no valor de R\$ 23.710,00 (vinte e três mil, setecentos e dez reais) sob pena de inscrição em Dívida Ativa da União.

À Seção de Elaboração de Contratos para anotar nos assentamentos internos, bem como no registro cadastral oficial - SICAF - as penalidades aplicadas.

Oportunamente, ao Núcleo Financeiro e Orçamentário para conversão do valor depositado em renda da União.
São Paulo, 21 de julho de 2008.

Rodrigo Zacharias

Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSOS DA SEÇÃO DE PESSOAL:

Nº 03383/2008 SUPE/NUAF RF 1806 MARIA DE LOURDES WILKEN BICUDO

Nos termos da informação retro, AUTORIZO, a retificação da incorporação da 3ª fração de quintos, de FC-4 para FC-5, transformando-a em vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI).

DETERMINO, que seja alterado o critério de contagem utilizado pelo sistema administrativo desta Seção Judiciária, para que sejam considerados os níveis das funções/cargos em comissão, exercidos em cada período aquisitivo e não somente a denominação da função/cargo em comissão, bem como que seja verificado pela área técnica demais casos análogos ao da servidora em epígrafe, em que a constagem da incorporação tenha considerado somente a denominação da designação em detrimento do nível da FC, observando-se a prescrição quinquenal.

ROSINEI SILVA

Diretora da Secretaria Administrativa

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

PORTARIA N.º 176/2008 - SUCA/NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a solicitação de 22 de julho de 2008, da Diretora do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, em exercício,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor CARLOS CESAR DA SILVA SOARES, RF 4153, lotado no Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, de 12/08 a 29/08/2008 (18 dias) para 01/09 a 18/09/2008 (18 dias), exercício 2008.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 23 de julho de 2008.

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS

Diretora do Núcleo de Administração Funcional

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

Processo nº 03102/2008- NUAUF

Interessado: CLAUDIO BASSANI CORREIA RF 2450 Assunto: Averbação de Tempo de Serviço

Autorizo a averbação de tempo de serviço referente as empresas privadas e a devolução, ao servidor, da certidão original da Marinha do Brasil, para que seja providenciado a regularização.

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 11 de julho de 2008.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL

PORTARIA N.º 27/2008

O DOUTOR HÉLIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria n.º 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, do DD. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 128/2008-GAB, da 9ª Vara Federal Criminal.

RESOLVE:

I- ALTERAR, em parte, a Portaria n.º 14/2008-Coordenadoria que estabeleceu a escala de Plantão semanal deste Fórum Criminal, para fazer constar como segue:

PERÍODO VARA JUIZ(A) DE PLANTÃO

08/08 a 15/08/2008 1ª Drª. Mônica Aparecida Bonavina Camargo

II- O Plantão Semanal terá início às 19h00 do primeiro dia do período e término às 1h00 do último dia, salvo quando este se der em dia não útil, ocasião em que o término do Plantão se dará às 19h00;

III- CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

IV- PODERÁ no interesse da administração o(a) Magistrado(a) designado (a) para atuar junto a este Fórum Criminal, mesmo que temporariamente, ficar sujeito a indicação para cumprir o Plantão Judiciário em razão da sua designação, bem como assumir o período do Magistrado já indicado para o plantão que cessa seu ato neste Fórum.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO PAULO, 24 DE JULHO DE 2008.

HÉLIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA

JUIZ FEDERAL COORDENADOR

FÓRUM CRIMINAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

COORDENADORIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA N.º _016 / 2008

O(A) DOUTOR(A) ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, JUIZ(A) FEDERAL, DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 15ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Resolução nº 3 de 10.03.08, publicada em 13.03.08.

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o(a) servidor(a) NORMA RODRIGUES BASSO, RF 5243, Analista-judiciária, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora de Apoio Regional (FC-5), a partir de 01/07/2008 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Carlos, 01 de julho de 2008.

Alexandre Berzosa Saliba

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA N.º 017/2008-DS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DASSER LETTIERE JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 444/05, do CJF, o Provimento n.º 70/06, da COGE, e a Resolução n.º 36/2007, do CNJ,

RESOLVE:

I - ALTERAR o item III da Portaria 09/2008-DS, Escala de Juízes e Varas de Plantão para a Subseção SEDE (UNIDADE REGIONAL) Fórum Federal de São José do Rio Preto, fazendo constar exclusivamente em relação aos dias que seguem:

- Juízes e Varas de Plantão para a Subseção SEDE (Unidade Regional):

26 e 27/07/2008/4ª José Luiz Paludetto(17) 3216-8800

02 e 03/08/2008/5ª Dasser Lettiere Júnior/(17) 3216-8800

II - INCUMBE ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar a Distribuição e/ou Plantão, para o qual foi escalado, comunicar por Ofício à Diretoria da Subseção Sede, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que irá substituí-lo.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

COMUNIQUE-SE.

São José do Rio Preto, 25 de julho de 2008.